

SECRETARIA DE HABITAÇÃOSecretaria de
Habitação**PORTARIA Nº 04/2026 – SEHAB/CMPUH**

Dispõe sobre a constituição da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional de Osasco – CMPUH para o Triênio 2026–2028.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE OSASCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, na qualidade de Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional – CMPUH,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 4.011, de 20 de março de 2006, que institui a Comissão Executiva do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional;

CONSIDERANDO a eleição e definição dos membros da Comissão Executiva realizada durante a **49ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional – CMPUH**, para o triênio 2026–2028;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão Executiva do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional – CMPUH**, para o triênio **2026–2028**, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e deliberação das ações vinculadas ao Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 4.011/2006.

Art. 2º A Comissão Executiva passa a ser composta pelos seguintes membros:

I – Presidente da Comissão Executiva

- **Gelso Lima** – Secretário Municipal de Habitação e Presidente do CMPUH.

II – Secretária Executiva

- **Rosângela Evangelista de Souza Sena** – Secretária Executiva do CMPUH.

III – Representante das Secretarias Municipais previstas nas alíneas "b" a "f" do inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº 4.011/2006

- **Fábio Passos Padula** – Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

IV – Representantes da Sociedade Civil

Rua - Alameda dos Ipês, nº 28 – Vila Osasco – Osasco – SP – CEP: 06086-230.
www.osasco.sp.gov.br - E-mail: conselho.sehab@osasco.sp.gov.br
Telefone: (11) 3654-2660 Ramal: 243



- a) **Jaci Cleide Cardoso Pessoa** – Instituto Impacto;
- b) **Vagner Ricardo Perri Camarotto** – Associação por Moradia Viva Quitaúna;
- c) **Antonio Roberto Lelis da Silva** – Associação de Apoio ao Adolescente e à Família Mundo Novo;
- d) **Álvaro Luis dos Santos Pereira** – Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP.

Art. 3º Compete à Comissão Executiva exercer as atribuições previstas na Lei Municipal nº 4.011/2006, especialmente aquelas relacionadas ao acompanhamento, fiscalização, análise e deliberação das ações e da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional.

Art. 4º O mandato dos membros da Comissão Executiva corresponderá ao triênio **2026–2028**, observado o período de vigência do mandato dos conselheiros do CMPUH.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 08 de julho de 2026.

Gelso Lima
Secretário Municipal de Habitação
Presidente do CMPUH

Rua - Alameda dos Ipês, nº 28 – Vila Osasco – Osasco – SP – CEP: 06086-230.
www.osasco.sp.gov.br - E-mail: conselho.sehab@osasco.sp.gov.br
Telefone: (11) 3654-2660 Ramal: 243